

Bruxelas, 19 de novembro de 2018  
(OR. en)

14409/18

SOC 714  
EMPL 534  
ECOFIN 1063  
EDUC 429

**NOTA**

---

|          |                                                                                                                                                   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                    |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                     |
| Assunto: | Implementação da Recomendação do Conselho sobre o desemprego de longa duração: mensagens-chave do COEM<br>– Aprovação das mensagens-chave do COEM |

---

Junto se envia, à atenção das delegações, as mensagens-chave do Comité do Emprego sobre a implementação da Recomendação do Conselho, de 15 de fevereiro de 2016, sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho (*JO C 67 de 20.2.2016, p. 1-5*), a aprovar pelo Conselho (EPSCO) na sua reunião de 6 de dezembro de 2018.

Anexo 1: As conclusões finais do COEM sobre o desemprego de longa duração constam do documento 14409/18 ADD 1.

Anexo 2: Os dados relativos à Recomendação sobre o desemprego de longa duração constam do documento 14409/18 ADD 2.

## **Implementação da Recomendação do Conselho sobre o desemprego de longa duração: mensagens-chave do COEM para o Conselho EPSCO**

O Comité do Emprego (COEM) efetuou a 3 de outubro de 2018 a segunda avaliação da implementação, em todos os Estados-Membros, da Recomendação do Conselho, de 15 de fevereiro de 2016, sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho (a primeira avaliação tinha sido efetuada a 15 de dezembro de 2016). Esta avaliação foi realizada num contexto de melhoria da situação do mercado de trabalho em toda a UE, que está a contribuir para a obtenção de melhores resultados a nível do mercado de trabalho para os desempregados de longa duração.

Em 2017, a taxa de desemprego de longa duração na UE era de 3,4 %, abaixo dos 4,4 % registados em 2015. O número de desempregados de longa duração na UE continuou a baixar, tendo atingido os 7,3 milhões em 2017. É animador verificar que as taxas têm vindo a descer desde 2015 em todos os Estados-Membros, com exceção do Luxemburgo e da Áustria, em que se registaram aumentos marginais. Os melhores resultados nas taxas de desemprego de longa duração registaram-se na Croácia e em Espanha. As taxas de desemprego de longa duração variam entre 1–1,5 % na República Checa, na Dinamarca, na Polónia, na Suécia e no Reino Unido, 4,5–8 % em Chipre, em Espanha, em Itália e na Eslováquia e 15,3 % na Grécia. Apesar das melhorias registadas, o desemprego de longa duração continua a representar um enorme custo humano e económico para a UE, persistindo as disparidades existentes na UE.

O COEM constatou que, muito embora todos os Estados-Membros tenham tomado medidas para melhorar a implementação da Recomendação desde a anterior avaliação efetuada em 2016, o nível de implementação é variável. Alguns Estados-Membros estão numa fase avançada, enquanto outros têm ainda algum trabalho a fazer para pôr em prática áreas fundamentais da Recomendação.

O COEM observou que a capacidade dos serviços públicos de emprego é uma questão transversal que é decisiva para uma implementação efetiva da Recomendação em todos os Estados-Membros. Alguns Estados-Membros apresentam também grandes disparidades regionais no que respeita aos resultados dos serviços públicos de emprego, que têm de ser resolvidas.

Durante a avaliação, foi observada uma série de outras reformas mais vastas que podem vir a afetar a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho, por exemplo as reformas dos sistemas de ensino e formação profissionais.

A avaliação pôs ainda em evidência o papel positivo desempenhado pelo financiamento do Fundo Social Europeu (FSE) no combate ao desemprego de longa duração numa série de Estados-Membros.

O COEM gostaria também de assinalar o relatório de 2018 do Comité da Proteção Social, que analisou a forma como os serviços sociais apoiam a integração no mercado de trabalho da população em idade ativa que está mais afastada desse mercado. Este relatório contém uma série de considerações relevantes. Assim, concluiu que as pessoas excluídas do mercado de trabalho requeriam não só programas ativos para o mercado de trabalho, mas também medidas que eliminassem os obstáculos à inclusão social. O relatório observou ainda que existia uma vasta gama de serviços sociais personalizados universalmente fornecidos ou fornecidos àqueles que estavam mais afastados do mercado de trabalho, e que esses serviços eram cada vez mais prestados de forma integrada.

Quanto às quatro principais áreas da Recomendação, o COEM gostaria de observar o seguinte:

Em vários Estados-Membros, a garantia de uma elevada taxa de **registo dos desempregados de longa duração** está estreitamente ligada à subordinação das prestações ao registo. Afigurou-se que se criava assim uma ligação estável entre os desempregados de longa duração e os serviços públicos de emprego. Alguns Estados-Membros puseram em prática estratégias destinadas a prevenir o cancelamento do registo. Todavia, há ainda muitos Estados-Membros que precisam de melhorar os esforços de sensibilização das pessoas inativas e criar incentivos – se inexistentes – para que se registem e se mantenham registadas junto dos serviços de emprego.

A avaliação veio confirmar que os serviços adicionais eram importantes para os desempregados de longa duração já que estes podem necessitar de medidas de apoio social, na área da saúde ou de outra natureza na sua via rumo ao emprego. Foram envidados esforços a todos os níveis para reforçar a **coordenação** entre os serviços públicos de emprego, os serviços sociais e outros prestadores de serviços. Alguns Estados-Membros estão a implementar soluções informáticas para o intercâmbio de informações, outros estão a pôr em prática protocolos de cooperação. A coordenação continua todavia a representar um enorme desafio para muitos Estados-Membros devido a uma série de razões, designadamente questões relativas à proteção de dados, à repartição das responsabilidades entre instituições e à falta de recursos.

Há também uma grande diversidade de abordagens a nível nacional no que respeita à criação do **ponto de contacto único**. Alguns Estados-Membros procedem à plena integração dos serviços relevantes – por vezes através de um "balcão único" físico – enquanto outros dispõem de uma autoridade de coordenação que estabelece a ligação e a comunicação com outras instituições. Além disso, vários Estados-Membros designaram a autoridade que deverá ser o ponto de contacto único mas ainda não tomaram as medidas para assegurar que funciona efetivamente nessa qualidade, através da coordenação com outros serviços.

A maior parte dos Estados-Membros dispõe de **acordos de integração no emprego** ou instrumentos equivalentes. Alguns atualizaram os instrumentos existentes para melhor refletirem as necessidades dos desempregados de longa duração. Há ainda muito a fazer, especialmente quando se trata de proceder regulamente a avaliações individuais e de efetuar as atualizações que forem necessárias. Essa atualização é muito importante, mas não está a ser feita em todos os Estados-Membros.

Os Estados-Membros exercem uma série de atividades em matéria de **envolvimento dos empregadores**. O COEM observou uma série de abordagens inovadoras: alguns Estados-Membros dispõem de pessoal nos serviços públicos de emprego consagrado a esse envolvimento, o que é promissor; outros combinam os subsídios salariais com a formação em contexto laboral. O COEM aguarda com interesse os resultados dessas medidas no futuro. Continua a faltar em alguns Estados-Membros uma abordagem mais estratégica das parcerias com os empregadores. Muito embora a cooperação com os parceiros sociais esteja habitualmente instituída, poderia ser mais formalizada e melhor estruturada em alguns casos, especialmente a nível local.

O acompanhamento da Recomendação assenta também na recolha de dados quantitativos com o apoio dos Estados-Membros. O segundo exercício de recolha de dados completos com base no quadro de indicadores desenvolvido pelo COEM foi efetuado em 2018 (ver resumo dos resultados anexado às presentes mensagens-chave). De um modo geral, a segunda ronda de recolha de dados constatou uma melhoria substancial na qualidade e exaustividade dos dados recolhidos. Os Estados-Membros continuaram a melhorar o alinhamento dos respetivos dados pelas especificações do quadro de indicadores, demonstrando assim o seu empenhamento no acompanhamento da Recomendação. Os dados recolhidos facilitam o cálculo dos principais indicadores relativos à maior parte dos países e representam um bom ponto de partida para monitorizar os progressos de forma permanente numa base anual. O exercício de recolha de dados do próximo ano incorporará melhoramentos metodológicos baseados nos ensinamentos retirados durante as duas primeiras rondas de recolha de dados (2017 e 2018). Esses melhoramentos deverão simplificar o acompanhamento, reduzir os encargos para os Estados-Membros e facilitar a interpretação dos resultados.

Apesar dos progressos alcançados no acompanhamento, são necessários esforços adicionais. Incentivam-se os Estados-Membros a tomar medidas para melhorar a qualidade e exaustividade dos dados e a melhorar a sua capacidade de acompanhamento das pessoas que saem da situação de desemprego, por exemplo mediante a utilização de registos interligados. Garantir um conjunto completo de dados de acompanhamento daria uma indicação mais clara sobre a obtenção de resultados sustentáveis para os desempregados de longa duração.

---